



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2011 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

Chapecó-SC, 08 de AGOSTO de 2011.

1 Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às treze horas e trinta
2 minutos, no Bloco 02, Sala 07, na Unidade Seminário do *Campus* Chapecó da UFFS,
3 em Chapecó-SC, foi realizada a 2ª Reunião da Câmara de Administração do
4 Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul –
5 UFFS, presidida pelo Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, Pró-Reitor de
6 Administração e Infraestrutura e Presidente da Câmara de Administração. **Fizeram-**
7 **se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** ILTON BENONI DA SILVA
8 (Diretor do *Campus* Erechim); **Representantes Docentes:** LUCIANO LORES CAIMI,
9 MARCOS ROBERTO DOS REIS, VICENTE NEVES DA SILVA RIBEIRO (*Campus*
10 Chapecó), DANIELLA RECHE (*Campus* Erechim), LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI
11 (*Campus* Laranjeiras do Sul); **Representantes dos STA's:** ANA MARIA JUNG DE
12 ANDRADE (*Campus* Chapecó), FERNANDO CÉSAR ROSSET BIAZIN (*Campus*
13 Erechim); **Representantes Discentes:** OSÉIAS ANDRÉ DE LIMA (*Campus*
14 Realeza), VÂNIA AGUIAR PINHEIRO (*Campus* Erechim); **Representantes da**
15 **Comunidade Externa:** MARLO FLÁVIO TESSARO (Estado de Santa Catarina); **Não**
16 **compareceram à reunião por motivos justificados os conselheiros:** BENEDITO
17 SILVA NETO (*Campus* Cerro Largo) e WAGNER TENFEN (Representante Docente
18 do *Campus* Realeza); **Representou seu titular o conselheiro suplente:** RAFAEL
19 STIELER (Representante Docente do *Campus* Realeza). **Fizeram-se presentes à**
20 **reunião:** ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI (Vice-Reitor da UFFS) e ELVIS ROBERTO
21 GIACOMIM (Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas). O Presidente
22 cumprimentou os presentes e, após verificação do *quorum*, declarou aberta a 2ª
23 Reunião da Câmara de Administração. Neste momento o conselheiro Vicente Neves
24 da Silva Ribeiro solicitou para que constasse em ata que a reunião da Câmara de
25 Administração está em desacordo com o artigo 25 do Regimento Interno do
26 CONSUNI. Em seguida, o presidente apresentou a Pauta da reunião: **1.**
27 **EXPEDIENTE: 1.1** Aprovação da Ata da 1ª Reunião de 2011. **1.2** Aprovação da pauta
28 da 2ª Reunião. **2. ORDEM DO DIA: 2.1** Processo nº 23205.002621/2011-41 –
29 Incentivo a qualificação – requerimento do servidor Fabrício Perin da Rosa (*Campus*
30 Erechim) para revisão do processo nº 23205.000261/2010-17; **2.2** Minuta de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

31 afastamento de técnicos administrativos para participação em eventos. O Presidente
32 submeteu a apreciação dos conselheiros o item **1.1**; como não houve ressalvas, a Ata
33 da 1ª Reunião de 2011 foi aprovada. Passou-se à apreciação do item **1.2** sendo
34 aprovada a pauta pelos conselheiros com as algumas ressalvas. A conselheira Ana
35 Maria Jung de Andrade solicitou que o item 2.2 fosse retirado de pauta para ser
36 debatido entre os STA's. Segundo a conselheira houve diversas manifestações dos
37 STA's para que esse item fosse retirado de pauta ou adiado a sua votação. Houve
38 entendimentos ambíguos com relação à minuta, pedindo dessa forma o adiamento
39 dessa matéria para que os servidores possam buscar maiores esclarecimentos com a
40 DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas, com a Administração e com colegas dos
41 campi. O conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro solicitou que fosse incluído um
42 item na pauta, sendo o item **2.3** Avaliação do processo seletivo dos professores
43 substitutos. O item foi aprovado pelos demais conselheiros. Encerrado o Expediente,
44 passou-se à Ordem do Dia: **2.1** Processo nº 23205.002621/2011-41 – Incentivo a
45 qualificação – requerimento do servidor Fabrício Perin da Rosa (*Campus Erechim*)
46 para revisão do processo nº 23205.000261/2010-17. O presidente da Câmara indicou
47 um relator para referido processo, sendo o conselheiro Marcos Roberto do Reis.
48 Segue o relato: *O servidor Fabrício Perin da Rosa, Assistente de Administração,*
49 *lotado e em exercício na Secretaria Acadêmica, Campus Erechim, solicitou revisão do*
50 *processo nº 23205.000261/2010-17, que se refere ao enquadramento dos*
51 *percentuais do Incentivo à Qualificação concedida pela Divisão de Desenvolvimento*
52 *de Pessoas (DDP) da UFFS. Segundo dados obtidos do processo original, o servidor*
53 *concluiu uma Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Segurança na Sociedade*
54 *Democrática e entregou o Requerimento de Progressão por Incentivo à Qualificação,*
55 *tendo obtido parecer favorável, porém, de relação indireta com o ambiente*
56 *organizacional onde o servidor atua. A diferença percentual entre a relação indireta*
57 *ou direta da qualificação é de 7% (20% e 27%, respectivamente). O servidor entrou*
58 *com recurso, com o objetivo de alterar a relação de indireta para direta, e este foi*
59 *reavaliado. Segundo consulta por e-mail realizada pelo o Sr. Elvis Giacomim (DDP) a*
60 *Srª Damaris Azevedo (COLEP/CGGP/MEC), a posição tomada pela instituição foi*
61 *adequada, pois “a avaliação de relação direta/indireta deve ocorrer com base no*
62 *curso como um todo, considerando para tanto os objetivos a que esse se propõe*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

63 como meio de qualificação profissional. Nesse caso, não se concebe a avaliação de
64 disciplinas isoladas". Foi então mantida a condição inicial, ou seja, parecer favorável,
65 porém, de relação indireta. O servidor entrou, em seguida, com requerimento ao
66 CONSUNI com novo pedido de revisão, alegando que algumas informações do
67 processo estão incorretas, tais como: nível do cargo ocupado (D, e não E);
68 informações referentes à pós-graduação realizada (disciplinas não correspondem ao
69 curso realizado); e ocupação em outra instituição pública federal (não ocupou). O que
70 diz a lei? De acordo com Decreto nº 5.824/2006, sobre o Incentivo à Qualificação:
71 "Art. 1º O Incentivo à Qualificação será concedido aos servidores ativos, aos
72 aposentados e aos instituidores de pensão com base no que determina a lei nº
73 11.091. de 12 de janeiro de 2005, e no estabelecido neste Decreto. § 1º A
74 implantação do Incentivo à Qualificação dar-se-á com base na relação dos servidores
75 habilitados de que trata o art. 20 da Lei nº 11.091 de 2005. Considerados os títulos
76 obtidos até 28 de fevereiro de 2005, que será homologada pelo colegiado superior da
77 Instituição Federal de Ensino - IFE. § 2º Após a implantação, o servidor que atender
78 ao critério de tempo de efetivo exercício no cargo, estabelecido no art. 12 da Lei nº
79 11.091 de 2005 poderá requerer a concessão do Incentivo à Qualificação, por meio
80 de formulário próprio, ao qual deverá ser anexado o certificado ou diploma de
81 educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular.
82 **§ 3º A unidade de gestão de pessoas da IFE deverá certificar se o curso**
83 **concluído é direta ou indiretamente relacionado com o ambiente organizacional**
84 **de atuação do servidor, no prazo de trinta dias após a data de entrada do**
85 **requerimento devidamente instruído." Voto do Relator:** Em face do exposto, o
86 processo, formalmente, está de acordo com a legislação que se lhe aplica. Após
87 análise de todas as etapas a que o processo original esteve submetido e aos novos
88 argumentos apresentados, pode-se concluir que não houve alteração substancial no
89 mérito dos argumentos originais. Em face disto, mantém-se o mesmo resultado obtido
90 anteriormente. Por isso, voto pela sua não aprovação. Em seguida foi apreciado o
91 item **2.2** Minuta de afastamento de técnicos administrativos para participação em
92 eventos. Nesse momento, foi debatido sobre as propostas de alterações do texto
93 original. Em seguida foi apreciado o item **2.3** Avaliação do processo seletivo dos
94 professores substitutos. O presidente da Comissão Única do Concurso, o Vice-Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

95 Antônio Inácio Andrioli esclareceu que a prova foi aplicada em todos os campi, na
96 data de 07 de agosto de 2011, as provas foram encaminhadas para a instituição
97 responsável pelo concurso, em Florianópolis, na data de hoje, para a devida
98 correção. Na aplicação das provas não ocorreu nenhum incidente. Mas precisamos
99 aguardar a correção das provas e possíveis recursos dos candidatos. Salientou que
100 seria mais importante aguardarmos os resultados para podermos avaliar o processo
101 como um todo, porque o processo ainda não está encerrado. Decisões: **2.1** *Processo*
102 *nº 23205.002621/2011-41 – Incentivo a qualificação – requerimento do servidor*
103 *Fabício Perin da Rosa (Campus Erechim) para revisão do processo nº*
104 *23205.000261/2010-17 - pedido de vistas ao processo pelo conselheiro Fernando*
105 *César Rosset Biazin (Campus Erechim); 2.2* *Minuta de afastamento de técnicos*
106 *administrativos para participação em eventos – por decisão dos conselheiros foi*
107 *indicada a conselheira Ana Maria Jung de Andrade (Campus Chapecó) para analisar,*
108 *revisar e redigir a minuta com nova redação para a próxima Reunião da Câmara. 2.3.*
109 *Avaliação do processo seletivo dos professores substitutos. Como o processo seletivo*
110 *ainda não está finalizado, devemos aguardar o resultado final para podermos avaliar*
111 *o processo seletivo como um todo. Sendo quinze horas e trinta minutos e não*
112 *havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Carla Berwanger,*
113 *Assistente da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, lavrei a presente Ata,*
114 *que aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.*